

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro 2024, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

- 1- Avaliar, aprovar, e autorizar a utilização dos recursos do Incentivos Financeiros de Investimento oriundo das Resoluções SESA/PR- Secretaria de Estado da Saúde na modalidade Fundo a Fundo:

1.1- Ajustes do Plano de Ação para execução do incentivo financeiro do CAPS-I-Centro de Atenção Psicossocial de Andirá-Pr no valor de R\$:87.000,00(oitenta e sete mil reais), custeio exercício de 2025.

1.2 - Utilização saldo das Resoluções:

-RESOLUÇÃO 870/2021 – R\$20.000,00(vinte mil reais), equipamentos - linha de cuidado à pessoa com deficiência -síndrome pós covid-19, saldo R\$3.547,23(três mil quinhentos e quarenta e sete reais vinte e três centavos).

-RESOLUÇÃO 1071/2021 – R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),saldo de R\$203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos).

-RESOLUÇÃO 1088/2021– R\$90.000,00 (noventa mil reais),equipamentos UBS-Câmaras Sala de Vacina, saldo R\$33.000,00(trinta e três mil reais).

-RESOLUÇÃO 934/2021 – R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), equipamentoULTRASSOM TIPO I, saldo de R\$41.005,00(quarenta e um mil reais e cinco centavos).

-RESOLUÇÃO 866/2022 – R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais), equipamentos para as unidades de saúde.

-RESOLUÇÃO 866/2022 – R\$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), equipamentos odontológicos para as unidades de saúde.

2- Utilização dos Saldos – Transposição de saldos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde- De acordo com a Lei Complementar nº 172 de 15/04/2020, alterada pela Lei complementar nº 205 de 09/05/2024, autoriza a transposição e a transferência dos saldos financeiros repassados até 31/12/2022, total de R\$183.141,36 (cento e oitenta e três mil e centos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

3- Discutir, avaliar e aprovar os Instrumentos de Gestão:

3.1 – PPA-2025 – Plano Plurianual; LDO-2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária; e LOA-2025 – Lei Orçamentária anual para o exercício de 2025

3.2 Módulo Planejamento DigiSUS- Ministério da Saúde – PAS-2025 - Programação Anual de Saúde; RQDA-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º Quadrimestre de 2024.

Andirá, PR, 10 de outubro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 013/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Lucinéia Aparecida da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti
Secretária Municipal da Saúde